cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 9 de Outubro de 1968

Dr. Sérgio Rossetti
Prefeito Municipal de Pradópolis

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data

Sergio de Campos
Diretor de D. A. e D. R. D.
Registrado no CRC n.o 42996

LEI Nº 152

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pradópolis, para o exercício de 1969.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, 13 de Novembro de 1968.

Dr. Sérgio Rossetti
Prefeito Municipal de Pradópolis

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data.

Sergio de Campos
Diretor de D. A. e D. R. D.
Registrado no CRC n.o 42996

LEI Nº 153

"Dispõe sôbre abertura de crédito especial"

O Doutor Sergio Rossetti, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, - FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pradópolis, em sessão extraordinária de 10 de Dezembro de 1968, aprovou, e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCr$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros novos), destinado à pagamento de direitos trabalhistas aos empregados da Prefeitura Municipal da categoria de pessoal variável, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGOS		Títulos	Importâncias
Local	Geral		
		Divisão de Administração	